

PARECER SEI CONFIS N.º 1/2025

O Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em sua 67ª Reunião Extraordinária realizada em 27/03/2025, ao examinar a Nota Técnica Sucon SEI n.º 2/2025 - Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2024, de 19/03/2025, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração do Resultado do Exercício, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e o Relatório da Administração, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, e também a Nota Técnica Audin/Geaud n.º 1/2025, de 21/03/2025, Nota Técnica Coaud nº 3/2025, de 24/03/2025, e o Relatório dos Auditores Independentes n.º 142/2025, de 24/03/2025, após aprovação do Conselho de Administração da Companhia, constante do PARECER SEI CONSAD N.º 1 /2025, de 26 de março de 2025, elaborou o seu Parecer considerando os seguintes fatos: **a)** a opinião da Auditoria Independente foi que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para Opinião com Ressalva”; a saber: Depósitos Recursais Efetuados P/Interposição – Limitação de Escopo; Estoques; Controles Internos Frágeis. E as seguintes Ênfases: Obrigações Atuarias e Inconsistências no Ativo imobilizado. **b)** o Comitê de Auditoria opinou no sentido de que as Demonstrações Contábeis refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e de gestão da Conab em 31 de dezembro de 2024. No entanto, recomenda-se a implementação de medidas para conciliar as informações apresentadas pelas auditorias, garantindo maior precisão e confiabilidade nos dados financeiros; e **c)** a Auditoria Interna opinou que existem pontos relevantes de melhoria no processo de elaboração das demonstrações contábeis e financeiras sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, necessitando de providências para melhoria do referido processo, com o intuito de maior segurança à Diretoria Executiva, ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração e, principalmente, à Assembleia, no momento da aprovação das Contas. O Conselho Fiscal manifesta-se favoravelmente às Contas de 2024 e ressalta a necessidade de melhoria no processo de elaboração das demonstrações contábeis e financeiras sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, apontada na Nota Técnica Audin/Geaud SEI nº 1/2025. Tomou, ainda, conhecimento da proposta de destinação do Lucro Líquido do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024, de distribuição de dividendos, constante da Nota Técnica Sucon SEI nº 2/2025, da Superintendência de Contabilidade - Sucon, aprovada pelo Consad em seu PARECER SEI CONSAD N.º 1/2025, de 26 de março de 2025, e manifesta-se favoravelmente, conforme dispõe o inciso III do art. 163 da Lei nº 6.404/76.

DIEGO DONIZETTI GONÇALVES MACHADO

Presidente

HELIO HENRIQUE FONSECA MIRANDA

Conselheiro Titular

MARCUS VINÍCIUS BOENTE DO NASCIMENTO

Conselheiro Titular

Brasília, 27 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **HELIO HENRIQUE FONSECA MIRANDA, Conselheiro (a) Fiscal - Conab**, em 27/03/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS BOENTE DO NASCIMENTO, Conselheiro (a) Fiscal - Conab**, em 27/03/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETTI GONCALVES MACHADO, Conselheiro (a) Fiscal - Conab**, em 27/03/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41478390** e o código CRC **CD9ADD3F**.